

S E C	<p>Sindicato dos Empregados no Comércio de Alcobaça, Caravelas, Guaratinga, Ibirapuã, Itabela, Itanhém, Jucuruçú, Lajedão, Medeiros Neto, Mucuri, Nova Viçosa, Vereda e Prado – Bahia.</p> <p>Fundado em 10/09/1999 – Registro Sindical Publicada no D.O.U., Seção I, pág. 22 de 25/02/2000.</p>
-------------	---

ADITAMENTO DA CONVENÇÃO TRABALHISTA COLETIVA DOS COMERCÍARIOS DA BASE DO SEC DE MEDEIROS NETO E VEREDA PARA OS ANOS DE 2013/2014 COM VALIDADE PARA O ANO DE 2013.

CLAUSULA 1ª - Da Convenção que trata da Data Base/ Vigencia, ficou determinado que a vigência por 24 (vinte e quatro meses), ou seja de 1ª de janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2014.

CLAUSULA 2ª - Diante disso, o presente aditamento tem por objetivo determinar o reajuste salarial da classe para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, sem prejuízos das demais clausulas já convencionadas, o SEC e Sindilojas, resolvem que as clausulas seguintes passarão a ter o seguinte teor:

CLAUSULA 3º - REAJUSTE SALARIAL- A título de reposição salarial para o Município de Medeiros Neto e Vereda- Bahia, fica concedido o reajuste de 9% (nove por cento) para as funções (da letra A a letra D) e para as demais funções fica concedido o reajuste de 10% (dez por cento)

CLAUSULA 4º - PISO SALARIAL - O piso salarial fica definido da seguinte forma, a partir de 01º de janeiro de 2013.

I) R\$ 695,69 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), para as funções de.

Empacotador de Fundo de Caixa, Office boy, Copeiro, Faxineiro, carregador, Vigia, Entregadores e Serviços Gerais.

II) R\$ 715,35 (setecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), para a funções de balconista, escriturário, operador de caixa, vendedor, secretario, auxiliar de escritório, auxiliar Administrativo, cobrador, vitrinista, recepcionista, montador e conferente a partir 1º de janeiro do ano de 2013.

III) R\$ 715,35 (setecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), para as funções de auxiliar de Padeiro, Auxiliar de Confeiteiro, e Auxiliar de Operador de Forno, a partir de 01º de Janeiro de 2013 terá direito ao reajuste.

IV) Para as funções de Padeiro, Confeiteiro e Operador de Forno, o piso será de R\$ 839,50 (Oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

V) Para as funções de Aux. Mecânico, Aux. Moleiro, Aux. De eletricista e demais serviços, o piso será de R\$ 714,74 (Setecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

VI) Para as funções de Mecanico, e Eletricista o piso será de R\$ 1.239,70 (Um mil duzentos e trinta e nove reais e setenta Centavos).

VII) Para Condutor de veiculo leve: Motocicleta (moto Boy), o piso de R\$ 721,91 (setecentos e vinte e um reais noventa e um centavos).

VIII) Para condutor de Veiculo leve pck-ups o piso de R\$ 733,70 (setecentos e trinta e tres reais setenta centavos).

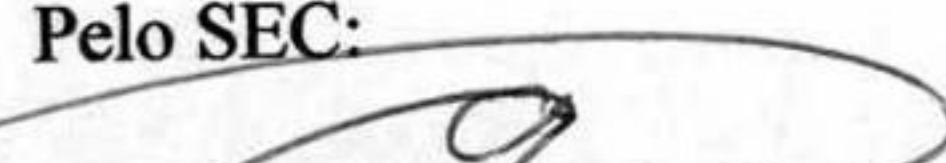
Para condutor de veículos ate dois eixos – o piso de R\$ 923,45 (novecentos e vinte e tres reais quarenta e cinco centavos).

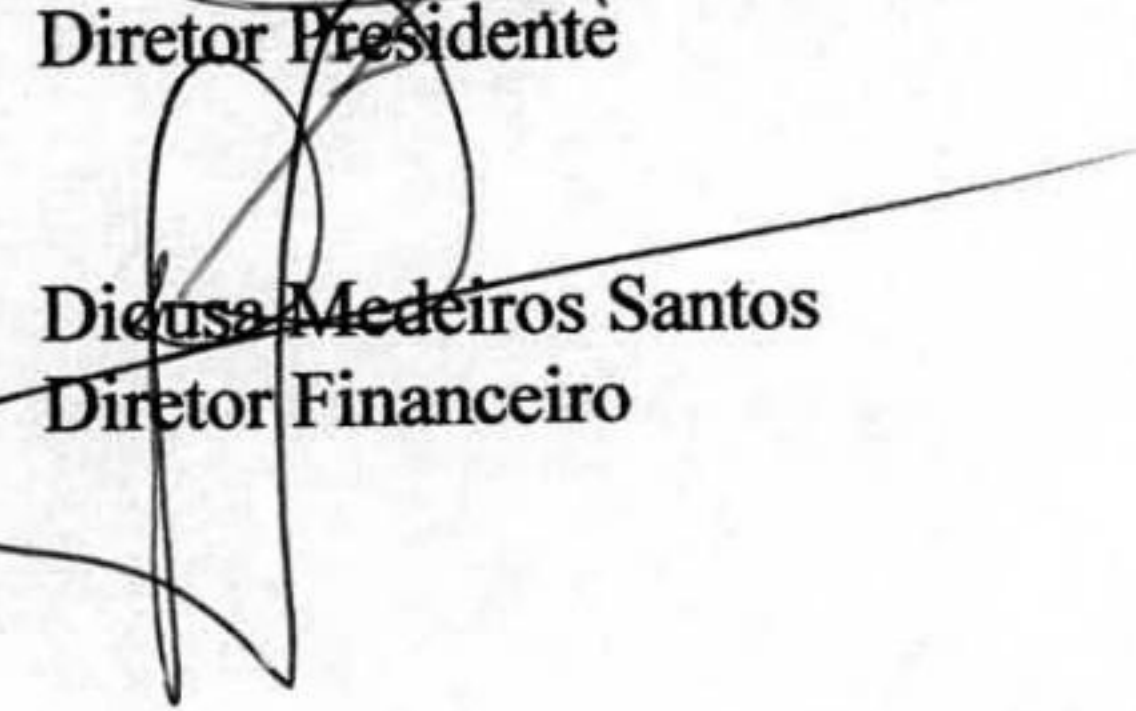
Para condutor de veiculos pesados acima de dois eixos – o piso de R\$ 1.239,70 (um mil duzentos e trinta e nove reais setenta centavos).

E por assim estarem justos e acertados assinam o presente Aditamento da convenção Coletiva de Trabalho em 4 (quatro Vias) de igual teor.

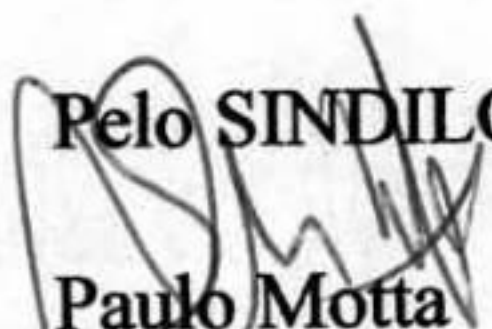
Medeiros Neto – Bahia, 01 de janeiro de 2013

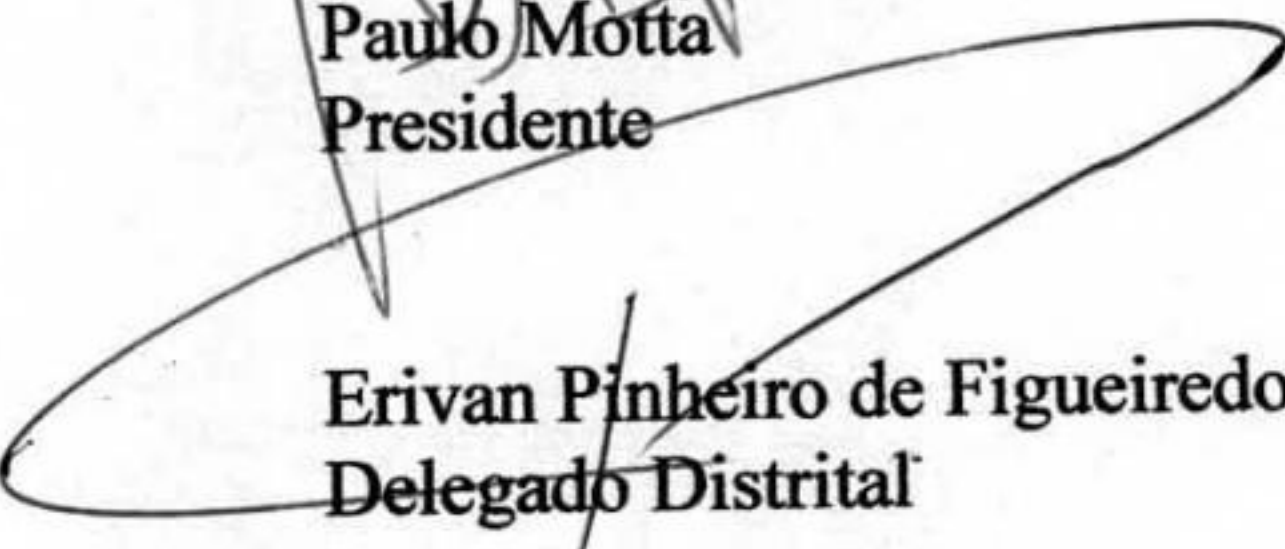
Pelo SEC:


Alberto Carlos R. da Cruz
Diretor Presidente


Dionsa Medeiros Santos
Diretor Financeiro

Pelo SINDILOJAS BAHIA


Paulo Motta
Presidente


Erivan Pinheiro de Figueiredo
Delegado Distrital